



Estado do Pará  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA: 11416.878000/1210-03, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A secretaria municipal de Soure buscando o melhor atendimento e o melhor bem estar da população, vem através dessa emenda melhorar o ambiente de atendimento dos seus usuarios e seus colaboradores proposta: 11416.878000/1210-03.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e nº 14.133, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR)		1,000	UNIDADE	R\$ 14.691,00	R\$ 14.691,00

*Especificação : COMANDO DA CADEIRA COM PEDAL; POSSUI CABECEIRA; POSSUI REFLETOR; CUBA DE PORCELANA/CERÂMICA; POSSUI SERINGA TRÍPLICE; POSSUI PEÇA RETA; POSSUI CONTRA ÂNGULO; POSSUI MICRO MOTOR; POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO; POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR; POSSUI MOCHO; TERMINAIS DE ATÉ 3; EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO.*

2	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		1,000	UNIDADE	R\$ 2.438,00	R\$ 2.438,00
---	------------------------	--	-------	---------	--------------	--------------

*Especificação : CAVITADOR NÃO POSSUI; JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI; CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL POSSUI.*

3	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS		1,000	UNIDADE	R\$ 805,00	R\$ 805,00
---	------------------------------	--	-------	---------	------------	------------

*Especificação : LED, SEM FIO; SEM RADIÔMETRO.*

4	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO		1,000	UNIDADE	R\$ 3.318,00	R\$ 3.318,00
---	-------------------------	--	-------	---------	--------------	--------------

*Especificação : CAPACIDADE RESERVATÓRIO 30 A 39L; POTÊNCIA 1 A 1,5 HP; CONSUMO 6 A 7 PÉS; ISENTO DE ÓLEO SIM*

5	ARMARIO VITRINE		1,000	UNIDADE	R\$ 1.716,00	R\$ 1.716,00
---	-----------------	--	-------	---------	--------------	--------------

*Especificação : NUMERO DE PORTAS 2; MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO/ FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO POSSUI.*



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

6	AR CONDICIONADO		5,000	UNIDADE	R\$ 1.733,00	R\$ 8.665,00
<i>Especificação : CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs;TIPO SPLIT;FUNÇÃO QUENTE E FRIO.</i>						
7	GELADEIRA/REFRIGERADOR		2,000	UNIDADE	R\$ 2.101,00	R\$ 4.202,00
<i>Especificação : CAPACIDADE DE 260 A 299 L</i>						
8	FOGÃO		1,000	UNIDADE	R\$ 1.115,00	R\$ 1.115,00
<i>Especificação : TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMATICO;BOCAS 06</i>						
9	BALDE/LIXEIRA		2,000	UNIDADE	R\$ 109,00	R\$ 218,00
<i>Especificação : CAPACIDADE DE 11 ATE 20L; MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO</i>						
10	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA		1,000	UNIDADE	R\$ 1.285,00	R\$ 1.285,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONFECCÃO POLIPROPILENO; SACO DE VINIL POSSUI;KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ POSSUI; PLACA SINALIZ. E PÁ/BALDE ESPREMEDOR POSSUI.</i>						
11	ARMARIO		6,000	UNIDADE	R\$ 949,00	R\$ 5.694,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO; DIMENSÕES ALTURA 100 A 210 CM X LARGURA 70 A 110CM; PRATELEIRAS 3 OU 4; CAPACIDADE MINIMA DAS PRATELEIRAS 40KG.</i>						
12	MICROSCOPIO LABORATORIAL BÁSICO		1,000	UNIDADE	R\$ 2.224,00	R\$ 2.224,00
<i>Especificação : TIPO BINOCULAR; OCULAR MINIMO 10X; OBJETIVAS MINIMO 04; CONDENSADOR PUSSUI; ILUMINAÇÃO HALÓGENO OU LED.</i>						
13	MESA DE REUNIÃO		1,000	UNIDADE	R\$ 448,00	R\$ 448,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; TIPO REDONDA; DIMENSOES APROXIMADAS REDONDA 1,20 D</i>						
14	CADEIRA		11,000	UNIDADE	R\$ 113,00	R\$ 1.243,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇOS NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI; RODÍZIOS NÃO POSSUI; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO</i>						
15	MESA PARA COMPUTADOR		1,000	UNIDADE	R\$ 499,00	R\$ 499,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; GAVETAS 1 A 2 GAVETAS</i>						
16	MESA PARA IMPRESSORA		1,000	UNIDADE	R\$ 154,00	R\$ 154,00
<i>Especificação : ESTRUTURA AÇO/ FERRO PINTADO; TAMPO MADEIRA/MDP/ MDF OU SIMILAR; DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 50X40X70CM</i>						
17	MESA DE ESCRITORIO		1,000	UNIDADE	R\$ 537,00	R\$ 537,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; COMPOSIÇÃO SIMPLES; GAVETAS POSSUI</i>						
18	CADEIRA DE RODAS ADULTO		2,000	UNIDADE	R\$ 1.243,00	R\$ 2.486,00



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Especificação : MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO; APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEAVEL; APOIO PARA PÉS REMOVIVEL; ELEVAÇÃO DE PERNAS COM ELEVAÇÃO.*

19	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA		1,000	UNIDADE	R\$ 1.171,00	R\$ 1.171,00
----	-----------------------------	--	-------	---------	--------------	--------------

*Especificação : MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEAVEL APOIO PARA PÉS REMOVIVEL ELEVAÇÃO DE PERNAS COM ELEVAÇÃO.*

20	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS		1,000	UNIDADE	R\$ 1.869,00	R\$ 1.869,00
----	------------------------------	--	-------	---------	--------------	--------------

*Especificação : CAPACIDADE DE 130 A 159KG; BRAÇOS ESCAMOTEAVEIS; PÉS REMOVÍVE*

21	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ATÉ 75 LITROS		1,000	UNIDADE	R\$ 5.313,00	R\$ 5.313,00
----	--	--	-------	---------	--------------	--------------

*Especificação : MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS*

22	ESCADA COM 2 DEGRAUS		2,000	UNIDADE	R\$ 288,00	R\$ 576,00
----	----------------------	--	-------	---------	------------	------------

*Especificação : MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDAVEL.*

23	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO		1,000	UNIDADE	R\$ 2.110,00	R\$ 2.110,00
----	------------------------	--	-------	---------	--------------	--------------

*Especificação : TIPO COMPRESSOR; POTÊNCIA MIN. 1/4 HP; Nº DE SAÍDAS DE 3 A 4 SAIDAS; SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI*

24	BICICLETA		5,000	UNIDADE	R\$ 687,00	R\$ 3.435,00
----	-----------	--	-------	---------	------------	--------------

*Especificação : Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiros, com cestinha dianteira, paralamas dianteiro e traseiros. A bicicleta deve possuir retrovisores e refletores ou adesivos de segurança.*

25	BALANÇA DIGITAL PORTATIL		1,000	UNIDADE	R\$ 1.258,00	R\$ 1.258,00
----	--------------------------	--	-------	---------	--------------	--------------

*Especificação : MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM NO MÍNIMO 200 KG MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTRUTURA EM AÇO; PESO LÍQUIDO DA BALANÇA MÁXIMO 6 KG; DISPLAY INTEGRADO POSSUI; TARA POSSUI*

26	APARELHO DE RAIOS X-ODONTOLÓGICO		1,000	UNIDADE	R\$ 7.942,00	R\$ 7.942,00
----	----------------------------------	--	-------	---------	--------------	--------------

*Especificação : INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; TENSÃO MÍNIMO 7MA*

27	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL		1,000	UNIDADE	R\$ 9.755,00	R\$ 9.755,00
----	-----------------------------------	--	-------	---------	--------------	--------------

*Especificação : COMPOSIÇÃO: CADEIRA ODONTOLÓGICA; EQUIPO; SUGADOR; COMPRESSOR DE AR; FOCO; REFLETOR; MOCHO*

28	MESA DE EXAMES		2,000	UNIDADE	R\$ 2.938,00	R\$ 5.876,00
----	----------------	--	-------	---------	--------------	--------------

*Especificação : ESTRUTURA COM ARMARIO; MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA-MDF*

29	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL		2,000	UNIDADE	R\$ 4.475,00	R\$ 8.950,00
----	--------------------------------------	--	-------	---------	--------------	--------------



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Especificação : FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 15 A 30LPM; VALVULA DE SEGURANÇA POSSUI; FRASCO TERMOPLASTICO OU VIDRO; BATERIA RECARREGAVEL BIVOLT;SUPORTE C/RODÍZIOS NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5

Total : R\$ 99.993,00

4.1. No menor preço proposto pelas licitantes deverão estar inclusas todas as despesas necessárias, como:

- Transportes;
- Demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre o fornecimento.

### **5. PRAZO, GARANTIA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

5.1. Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material.

5.2. O prazo estipulado para entrega dos itens é de 15 (quinze) dias corridos.

5.3. A Contratada deverá comunicar o Fiscal do Contrato para o recebimento provisório dos itens contratados, ficando o recebimento definitivo a

5.4. O recebimento definitivo deverá ser feito mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 05 (cinco) dias, observado o disposto no art; 69 da Lei 8.666 de 1993.

5.10. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a resolução de todas as eventuais pendências.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

6.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

6.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

6.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

6.5. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos itens a ele inerentes;

6.6. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

6.7. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

7.3. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, através da unidade responsável por esta atribuição.

7.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no fornecimento.

7.5. Serão considerados para efeito de pagamento os fornecimentos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

#### **8. PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva entrega dos itens, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, aceite do Fiscal de Contrato.

#### **9. FISCALIZAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O fornecimento ora contratado será acompanhado e fiscalizado pela CONTRATANTE, através de seu Setor competente, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta entrega e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela DETENTORA, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

#### **10. VALOR ESTIMADO**

O valor total para a aquisição do bem a ser adquirido, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo setor de Compras desta Municipalidade.

#### **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a CONTRATANTE poderá:

11.2. Aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

11.3. Fica estabelecido o percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela CONTRATANTE, inexecução ou desistência da contrata;

O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE DO MUNICIPIO DE SOURE, garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais.

#### **DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.